

TERMO DE ACEITAÇÃO

1 - Identificação do Beneficiário

QUINTA DONA SANCHÁ, LDA

NIF: 515700207

NIFAP: 9437556

Morada/Sede: RUA DA LIBERDADE, FALORCA DE SILGUEIROS, N.º 8
SILGUEIROS 3500-534 SILGUEIROS

Neste ato representado por:

- RUI JORGE DE ALMEIDA PARENTE
- MAFALDA GOMES DE ALMEIDA PERDIGÃO

2 - Identificação da Operação

Código da Operação: PDR2020-3.2.1-FEADER-084221

ID da Parceria: Não Aplicável **Beneficiário líder da parceira:** Não Aplicável **N.º Parceiros:** Não Aplicável

Programa: PDR 2020

Medida: Valorização da produção agrícola

Submedida/Ação: Investimento na exploração agrícola

Intervenção: Investimento na exploração agrícola

Data de Aprovação/Homologação: 22-11-2023

Data de Apresentação do Último Pedido Pagamento : 31-03-2025

Regulamentação Nacional:

Geral: Decreto-Lei n.º159/2014

Data: 27-10-2014

Específica: PORT 230/2014

Data: 11-11-2014

Aviso de Abertura: 027/2021

Data: 03-12-2021

Conta Bancária Específica:

Todos os movimentos financeiros relativos à operação serão efetuados através de conta titulada por esta entidade:

NIB: 0045 3454 4031 9470 193 74

3 - Síntese dos Elementos Referentes à Decisão de Aprovação

Execução material e financeira da operação:

Data de Início: 17-03-2022

Data de fim: 31-12-2024

Data de termo da operação: 26-03-2028

Condicionantes:

Descrição da Condicionante	Ativa	Valor	Fase de Implementação
Licença de Utilização	Sim		Até ao último pedido de pagamento
Certificado de Produção Integrada (PRODI) por Entidade Certificadora	Sim		Até ao último pedido de pagamento
Autorização da DRAP para arranque de oliveiras	Sim		Pagamento
Registo Central Vitícola (RCV) atualizado	Sim		Pagamento
Aquisição de plantas em Viveirista Autorizado/Certificado	Sim		Pagamento
Apresentação do DUC - Documento único automóvel	Sim		Pagamento
Licença de construção	Sim		Pagamento
Verificar que a exploração apresenta seguro de colheita relativamente ao último exercício	Sim		Até ao último pedido de pagamento
Averbamento do Título de Utilização de Recursos Hídricos em nome do beneficiário	Sim		Até ao último pedido de pagamento
Parecer da CCDR para investimentos em REN	Sim		Pagamento

Indicador de Realização Aprovado :

Descrição da Meta	Meta Aprovada		Fase de Implementação
	Valor	Unidade	
Área de produção	23,65	Hectares	Até ao último pedido de pagamento

Objetivo da Candidatura :

Aumento da área vitícola e mecanização da exploração

4 - Quadros Financeiros

Quadro Financeiro Resumo :

Incentivos	Despesa Pública (euros)	Comparticipação Comunitária		Comparticipação Nacional	
		Valor (euros)	%	Valor (euros)	%
Subsídio Não Reembolsável	143.333,50	113.233,47	79	30.100,03	21
Subsídio Reembolsável	,00	,00	0	,00	0
Prémios					
Outros Incentivos (ajudas forfetárias ou custos simplificados ou custos forfetários)					

Fontes de Financiamento :

Despesa Pública (euros):	143.333,50	Despesa Pública (%):	44
Outras Fontes de Financiamento (euros):	0,00	Outras Fontes de Financiamento (%):	0
Participação do Beneficiário (euros):	184.999,60	Participação do Beneficiário (%):	56

Plano Financeiro/Investimento :

Rubrica	Sub-rubrica	Investimento Total (euros)	Investimento Elegível (euros)	Nível Ajuda (%)	Incentivos (euros)	Reembolsável (euros)	Não Reembolsável (euros)	Comp. Comu. (%)
(1) (B10249) Despampanadeira		9.500,00	7.800,00	50	3.900,00	0,00	3.900,00	79
(2) (B10323) Porta alfaias		2.950,00	0,00	50	0,00	0,00	0,00	79
(3) (B10668) Palotes		5.768,50	4.117,87	50	2.058,94	0,00	2.058,94	79
(4) (B10361) Tesoura poda assistida		6.750,00	6.750,00	50	3.375,00	0,00	3.375,00	79
(5) (B10209) Atador eléctrico		1.950,00	1.950,00	50	975,00	0,00	975,00	79
(6) (B10171) Pulverizador		9.204,00	4.000,00	50	2.000,00	0,00	2.000,00	79
(7) (B10287) Fresa		3.605,00	3.211,75	50	1.605,88	0,00	1.605,88	79
(8) (N3004) Trator de rodas > 36,77 kw c/cabine (CUNL)		53.210,00	53.210,00	40	21.284,00	0,00	21.284,00	79
(9) (B10323) Porta alfaias		18.300,00	18.300,00	50	9.150,00	0,00	9.150,00	79
(10) (B10483) Elaboração e acompanhamento da candidatura		6.000,00	3.933,75	50	1.966,88	0,00	1.966,88	79
(11) (B10171) Pulverizador		5.350,00	4.200,00	50	2.100,00	0,00	2.100,00	79
(12) (B10231) Charrua intercepas		10.200,00	4.700,00	50	2.350,00	0,00	2.350,00	79
(13) (B10323) Porta alfaias		13.600,00	13.600,00	50	6.800,00	0,00	6.800,00	79
(14) (B10331) Reboque		8.060,00	8.000,00	50	4.000,00	0,00	4.000,00	79
(15) (B10709) Desfolhadora		14.000,00	14.000,00	50	7.000,00	0,00	7.000,00	79
(16) (B13140) Armazéns - Betão Armado (CUN)		85.280,00	85.280,00	50	42.640,00	0,00	42.640,00	79
(17) (B12575) Vinha - vinho - CUN		3.687,60	3.687,60	50	1.843,80	0,00	1.843,80	79
	(C3040) Instalação da vinha - CUN	3.687,60	3.687,60					
(18) (B12575) Vinha - vinho - CUN		6.300,00	6.300,00	50	3.150,00	0,00	3.150,00	79
	(C3040) Instalação da vinha - CUN	6.300,00	6.300,00					
(19) (B12575) Vinha - vinho - CUN		7.560,00	7.560,00	50	3.780,00	0,00	3.780,00	79
	(C3040) Instalação da vinha - CUN	7.560,00	7.560,00					
(20) (B12575) Vinha - vinho - CUN		10.500,00	10.500,00	50	5.250,00	0,00	5.250,00	79
	(C3040) Instalação da vinha - CUN	10.500,00	10.500,00					
(21) (B12575) Vinha - vinho - CUN		18.396,00	18.396,00	50	9.198,00	0,00	9.198,00	79
	(C3040) Instalação da vinha - CUN	18.396,00	18.396,00					
(23) (B12575) Vinha - vinho - CUN		4.536,00	4.536,00	50	2.268,00	0,00	2.268,00	79

Rubrica	Sub-rubrica	Investimento Total (euros)	Investimento Elegível (euros)	Nível Ajuda (%)	Incentivos (euros)	Reembolsável (euros)	Não Reembolsável (euros)	Comp. Comu. (%)
	(C3040) Instalação da vinha - CUN	4.536,00	4.536,00					
(24) (B10227)	Carregador	6.226,00	6.226,00	50	3.113,00	0,00	3.113,00	79
(25) (B10180)	Riper	3.640,00	2.750,00	50	1.375,00	0,00	1.375,00	79
(26) (B12083)	Equipamento de proteção contra incêndio	13.760,00	4.300,00	50	2.150,00	0,00	2.150,00	79
TOTAL:		328.333,10	297.308,97		143.333,50	0,00	143.333,50	

Quadro Financeiro Detalhe:

Total global:	297.308,97
---------------	------------

5 - Termo de Aceitação

Para efeitos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua versão atual, o beneficiário acima identificado declara:

- Aceitar a decisão de aprovação notificada, que aqui se dá por reproduzida;
- Ter conhecimento das disposições aplicáveis para benefício do apoio financeiro concedido e previstas na legislação europeia e nacional, incluindo no Regulamento (UE) n.º1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente no que se refere às obrigações e aos compromissos a que está sujeito e aos requisitos de concessão do apoio que deve manter;
- Executar a operação nos termos e condições aprovadas e em conformidade com o quadro legal e regulamentar aplicável e com as orientações da Autoridade de Gestão ou do IFAP, I.P., na qualidade de organismo pagador no FEADER e na qualidade de organismo intermédio no FEAMP, para o efeito transmitidas ou divulgadas;
- Ter conhecimento de que o incumprimento de qualquer obrigação ou compromisso, a inexistência ou perda de qualquer dos requisitos de concessão do apoio pode determinar a redução ou a revogação do apoio aprovado, com a consequente recuperação dos montantes indevidamente recebidos, nos termos previstos no quadro legal e regulamentar aplicável;
- Ter conhecimento de que dados como o nome e o apelido, sendo pessoa singular, ou a denominação social em caso de pessoas coletivas, o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida financiada pelos Fundos Agrícolas e das Pescas poderão ser tornados públicos e ser tratados por organismos de investigação e auditoria nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da União Europeia, nos termos dos artigos 111.º e 113.º do Regulamento (UE) n.º1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, e nos termos dos artigos 111.º e 114.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício desses direitos, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril e com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
- Ter sido informado sobre os seus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no respetivo portal, em www.ifap.pt;
- Ter conhecimento que todas as notificações e comunicações são efetuadas por correio eletrónico ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica nos termos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e do nº1 do artigo 11º do "Regulamento dos pedidos de ajuda e de pagamento a apresentar ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.)", aprovado em anexo à Portaria n.º 54-L/2023 de 27 de fevereiro, e de acordo com os procedimentos publicitados no respetivo portal, em www.ifap.pt.

QUINTA DONA SANCHÁ, LDA

2023-12-20